



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO -**

**PIPD/CAPES - EDITAL DE SELEÇÃO 10/2024**

A Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria CAPES nº. 282, de 4 de setembro de 2024 e na Resolução 02/2017 do Conselho Universitário da UFMG, FAZ SABER que, no período de **21 de outubro a 14 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para processo seletivo para concessão de **uma (1) bolsa** do Programa Institucional de Pós-Doutorado da CAPES.

- 1. Do número de vagas:** Será selecionado/a um (1) candidato/a para atuar como residente pós-doutoral na Pós-Graduação em Odontologia da UFMG.
- 2. Do valor da bolsa:** A bolsa de pós-doutorado tem o valor previsto pela CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br))
- 3. Do perfil dos/as candidatos/as:** doutores que sejam capazes de desenvolver projeto de pesquisa relevante em uma das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, e com formação adequada para participar de disciplina(s) e de orientações nas linhas de pesquisa que compõem o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, a saber: **(a)** Epidemiologia e controle da saúde bucal; **(b)** Imunopatologia e microbiologia das doenças bucais; **(c)** Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal; **(d)** Políticas, instituições e serviços de saúde bucal, e **(e)** Propriedades químicas, físicas e biológicas dos materiais odontológicos
- 4. Das modalidades.** Os/As candidatos/as a bolsista PIPD/CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia podem se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a) Candidato/a sem vínculo empregatício, brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil e portador/a de visto temporário; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses;
  - b) Candidato/a estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; com duração da bolsa de doze meses, podendo ser renovada anualmente até limite máximo de 36 (trinta e seis) meses;
- 5. Das exigências para os/as candidatos/as.** Para concorrer à bolsa, os/as candidatos/as devem atender às seguintes exigências:
  - 5.1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, na área objeto do Edital. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Colegiado da Pós-Graduação em Odontologia;



- 5.2. Ter seu currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.
- 5.3. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- 5.4. Apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação listada no Item 7 deste edital.

**6. Das exigências para os/as bolsistas.** Para fazer jus à bolsa, o/a candidato/a aprovado/a neste processo seletivo deverá cumprir as seguintes exigências:

- 6.1. Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- 6.2. Envolver-se com as atividades de gestão acadêmica do Programa de Pós-Graduação, tais como, acompanhamento de relatório discente, gerenciamento de mídias sociais, atualização de página eletrônica, efetivo suporte à Revista Arquivos em Odontologia.
- 6.3. Envolver-se com as atividades de ensino de pós-graduação stricto sensu do PPGO, bem como colaborar em orientações de mestrado e doutorado.
- 6.4. Não manter, durante o período de vigência, qualquer outro tipo de bolsa ou qualquer tipo de vínculo empregatício, incluindo cargo de professor substituto, na UFMG ou em qualquer outra instituição de ensino;
- 6.5. Elaborar Relatório de Atividades Anual, a ser submetido à aprovação do Colegiado da Pós-Graduação em Odontologia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da bolsa;
- 6.6. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PIPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

**7. Das inscrições.** As inscrições serão recebidas por meio de formulário do *GoogleForms* <https://forms.gle/vMSCP2UyKfn2vVe7A> até às 21 horas de 14 de novembro de 2024. Serão avaliados/as apenas candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do período de inscrições. Para inscrever-se, os/as candidatos/as devem apresentar os seguintes documentos:

- 7.1. Formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo/a candidato/a, e pelo/a seu/a supervisor/a (ANEXO I);
- 7.2. Cópia do CPF e RG ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, documento de identificação (passaporte e RNE – Registro Nacional de Estrangeiro);
- 7.3. Cópia do diploma de doutorado ou documento equivalente;
- 7.4. *Curriculum Lattes* **acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios**, em arquivo único e organizados por assunto semelhante; emitido em formato pdf a partir da Plataforma Lattes – CNPq. O *Curriculum Lattes* deverá estar disponível também na Plataforma Lattes no *site* do CNPq;
- 7.5. Uma cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob supervisão de docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa com, no máximo, 20 (vinte) páginas tamanho A4 (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5) e contendo: Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Orçamento (com indicação da disponibilidade de fontes de financiamento), Cronograma e Plano de Trabalho. O projeto deve ser assinado pelo/a candidato/a e pelo/a supervisor/a;



- 
- 7.6. Comprovante de endereço e para candidatos/as estrangeiros/as residentes no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
  - 7.7. Carta de aceite do/a professor/a supervisor/a pertencente a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa, com anuência da Câmara Departamental ou estrutura equivalente (ANEXO II);
  - 7.8. Declaração de que dispõe de tempo integral e exclusivo para dedicação à Residência Pós-Doutoral (ANEXO I).
  - 7.9. Termo de compromisso de leitura e aceite das normas aplicadas (ANEXO III)
- 8. Da Comissão Examinadora.** A Comissão Examinadora será composta por três professores titulares e dois suplentes, pertencentes ao quadro docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Odontologia. Os membros suplentes participarão da avaliação em caso de impedimento justificado de um dos titulares.
- 9. Da seleção.** A seleção será no **dia 21 de novembro de 2024** e consistirá de duas avaliações:
- 9.1. *Curriculum vitae*, com pontuação máxima de 100 pontos. Serão considerados apenas aquelas atividades que possuam a comprovação documental encaminhada;
  - 9.2. Projeto de pesquisa com entrevista do/a candidato/a, em sala e horário a ser estabelecidos pela banca examinadora e divulgados pela Secretaria do Programa, até dia 18 de novembro de 2024. Durante esta etapa serão avaliados a capacidade de síntese, o conhecimento geral e na área específica relativo ao projeto de pesquisa apresentado, bem como a disponibilidade para realização das atividades pertinentes. Cada proposta será avaliada individualmente por cada membro da banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 a 100.
- 10. Do resultado final.** Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) em cada uma das avaliações. A nota final dos/as candidatos/as aprovados/as será calculada pela média ponderada das notas das duas avaliações, com peso 2 (dois) para a avaliação do *Curriculum vitae* e peso 1 (um) para a avaliação do projeto de pesquisa. Os/As candidatos/as aprovados/as serão ordenados/as na ordem decrescente de sua nota final. Caso haja empate, ficará mais bem classificado/a o/a candidato/a com maior nota na avaliação do *Curriculum vitae*. Persistindo o empate, será considerada a nota do quesito “Produção Bibliográfica”. Persistindo o empate, os/as candidatos/as serão classificados/as por critério a ser decidido pelo Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia. A classificação dos/as candidatos/as será divulgada até às 20:00 horas do **22 de novembro de 2024** na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.
- 11. Da implementação da bolsa.** As bolsas serão implementadas quando de sua disponibilidade. Para isto, o/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar deverá se apresentar, em até 2 dias úteis (até às 16:00 horas do dia do último dia útil), contados a partir da data de envio de notificação por e-mail, na Secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia, portando os seguintes documentos: (1) Formulário de Cadastramento de Bolsista PIPD/CAPES, preenchido e assinado; (2) Termo de Compromisso do Bolsista (específico para a modalidade em que se inscreveu o/a candidato/a), devidamente preenchido e assinado, sem



---

rasuras. Caso os documentos requeridos não sejam entregues neste prazo, os/as candidatos/as subsequentes serão convocados/as.

**12. Da suspensão da bolsa.** A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

- 12.1. Doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas, por período que não será computado para efeito de duração da bolsa;
- 12.2. Realização de atividades relativas ao PIPD no exterior, caso receba outra bolsa, pelo período máximo de 12 meses, computados para efeito de duração da bolsa.

**13. Do cancelamento da bolsa.** A bolsa poderá ser cancelada pelo Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia, a qualquer tempo, por infringência ao disposto neste edital ou na Portaria CAPES nº. 282, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e ficando impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

**14. Da substituição do bolsista.** O/A bolsista poderá ser substituído/a pelo Colegiado de Pós-Graduação em Odontologia, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto, ficando o bolsista substituído obrigado a apresentar Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

**15. Da validade deste Edital:** este Edital tem validade até o dia 15 de julho de 2025.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2024

Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu  
Coordenador do CPGO



**ANEXO I**

**Formulário de Inscrição – Programa Institucional de Pós-Doutorado -  
PIPD**

*(Preencher – sem abreviaturas)*

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**Nome Completo:**

**Filiação: Pai:**

**Mãe:**

**Naturalidade:**

**Nacionalidade:**

**Data de Nascimento:**

**Sexo: ( ) Feminino**

**( ) Masculino**

**Estado Civil:**

**CPF:**

**Identidade:**

**Órgão Emissor:**

**Data de Emissão:**

**Passaporte (se estrangeiro):**

**Validade:**

**Título Eleitoral nº:**

**Zona: Seção:**

**Documento Militar nº.:**

**RMA:**

**Categoria:**

**ENDEREÇO PARA CONTATO**

**Rua/Av.:**

**Nº:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

**País:**

**Telefone: ( )**

**Celular: ( )**

**Email:**

**E-mail alternativo:**

**ENDEREÇO PROFISSIONAL**

**Local de trabalho Instituição/Setor:**

**Cargo:**

**Rua/Av.:**

**Nº: Fone: ( )**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**Graduação:**

**Início (mês/ano):**

**Conclusão (mês/ano):**

**Instituição/Cidade/UF:**

**Mestrado:**

**Início (mês/ano):**

**Conclusão (mês/ano):**

**Instituição/Cidade/UF:**

**Doutorado:**

**Início (mês/ano):**

**Conclusão (mês/ano):**

**Instituição/Cidade/UF:**



**TÍTULO DO PROJETO:**

**LINHA DE PESQUISA**

- Epidemiologia e controle da saúde bucal
- Imunopatologia e microbiologia das doenças bucais
- Lesões inflamatórias, císticas e neoplásicas da cavidade bucal
- Políticas, instituições e serviços de saúde bucal
- Propriedades químicas, físicas e biológicas dos materiais odontológicos

**NOME DO DOCENTE SUPERVISOR:**

**MODALIDADE DA BOLSA**

**(assinalar a modalidade concorrida)**

- candidato sem vínculo empregatício, brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil e portador de visto temporário;
- candidato estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

**DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 10/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA/UFMG – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD/CAPES.**

**DECLARO, AINDA, QUE ME DISPONHO E ME COMPROMETO A DEDICAR TEMPO INTEGRAL E EXCLUSIVO À RESIDÊNCIA PÓS-DOCTORAL.**

**Local e data:**

**Assinatura do candidato:**

**Assinatura do docente supervisor:**



---

**ANEXO II**

**CARTA DE ACEITE DO SUPERVISOR**

Declaro, para os devidos fins, que aceito supervisionar o estágio pós-doutoral do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
portador(a) do CPF (ou passaporte) nº \_\_\_\_\_, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia, após aprovação do mesmo no processo de Seleção de Bolsistas do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES – Edital 10/2024.

Declaro ainda que o projeto intitulado

“ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_”

está inserido na linha de pesquisa

\_\_\_\_\_

do Grupo de Pesquisa

\_\_\_\_\_

e encontra-se de acordo com o edital para seleção de candidato a bolsista de pós-doutorado, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prof(a). Dr(a).

(Nome e assinatura do(a) supervisor(a))

**Anuência da Câmara Departamental:**

Departamento de Origem: \_\_\_\_\_

Chefe de Departamento: \_\_\_\_\_

Data da Anuência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a (inserir o título da portaria que regulamenta o Programa), e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Belo Horizonte, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).